



Apostila nº 002
Termo de Colaboração nº 002/2025
Processo TC nº 022.652/2024

2º APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

**2º APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº. 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE.**

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir ou alterar informações no Termo de Fomento, o Município de São Mateus, **RESOLVE APOSTILAR** o Termo de Fomento nº **002/2025**, Processo nº 022.652/2024 da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE** inscrita no CNPJ: 27.559.418/0001-90, nos seguintes termos:

OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** do Termo de Fomento tem por objeto a correção da Cláusula Terceira no item 3.3 do Termo de Fomento **002/2024**, conforme abaixo.

ONDE SE LÊ:

"3.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

2.032 – Apoio Financeiro à Entidades Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos – Especial

Fonte de Recurso: 1600 – Recurso Federal

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)"

LEIA-SE:

"3.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **recurso advindo do parlamentar senador Magno Malta, cadastrada no Portal Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV através do Espelho da Programação nº 320490620240005**

Apostila nº 002
Termo de Colaboração nº 002/2025
Processo TC nº 022.652/2024

– **Função Programática nº 082445131219G0032 – Processo SEI nº 71000061908202413**,
correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

2.032 – Apoio Financeiro à Entidades Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos – Especial

Fonte de Recurso: 160000001 – Recurso Federal

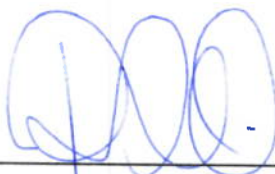
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”

FUNDAMENTO

Considerando art. 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus/ES: 26 de junho de 2025.



ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº 17.089/2025